

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
PROCESSO Nº 59530.001925/2023-27-e

Aos 06 dias de Dezembro do ano de 2023, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Edilazio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, casado, advogado portador da Carteira de Identidade nº 6551824 SDS/PE, CPF nº 044.828.574-67, residente e domiciliado em Petrolina - PE, nomeado pela Decisão nº 1177/2023, de 14 de agosto de 2023, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0014/2023 - 3ªSR**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos laboratoriais de apoio ao funcionamento do Centro Integrado em Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro - 3ªCIB, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 577/2023-3ªSR, constante à peça 75 (e-Doc 900811DE) do Processo nº **59530.001925/2023-27-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0001-20, inscrição estadual nº 062162556.01-83, com sede à Rua Dr. Antônio Américo Junqueira, 51/71, bairro Por do Sol, município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37540-000, telefone (35) 3473-1055, e-mail: edital@mar-te.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Procuradora, Senhora Arianí Rodrigues Ubéda Alves, portadora de carteira de identidade nº 25.241.484-6 Órgão Expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.420.188-38, residente e domiciliada à Av. Patente 193, bloco b3, ap 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (35) 3473-1055, e-mail: edital@mar-te.com.br, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2023 - 3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos laboratoriais de apoio ao funcionamento do Centro Integrado em Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro - 3ªCIB				
Item	Descrição	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
03	Microscópio óptico, tipo binocular, aumento oculares até 10 vezes, zoom até 100 vezes, componentes mesa em platina, outros componentes: charriot regulável, quadriculado, adicional inclinação até 45".	2	1.534,54	3.069,08
TOTAL				3.069,08

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2023 - 3ª SR** e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 12 do Edital**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 15** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2023, seus anexos, e a proposta da empresa: **Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0001-20, inscrição estadual nº 062162556.01-83, com sede à Rua Dr. Antônio Américo Junqueira, 51/71, bairro Por do Sol, município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37540-000, declarada vencedora no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos

Petrolina - PE, 13 de Dezembro de 2023.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda
CNPJ/MF nº 60.431.715/0001-20
Ariani Rodrigues Ubada Alves
Representante Legal - Procuradora